

D E C R E T O N O 2.531, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

Cria o PRÓ-ASSENTAMENTO ESTADUAL (PROA-PA) Nova Aliança Castanheira.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos V e VII, da Constituição Estadual, e

Considerando que o art. 239, da Constituição do Estado do Pará, determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família;

Considerando que o art. 35, da Lei Estadual nº 5.849, de 24 de junho de 1994, estabelece que são prioridades da ação fundiária do Estado o assentamento do pequeno produtor rural e a regularização das terras cultivadas pelos que nelas residem; Considerando a reorientação da política fundiária do Estado do Pará no combate à grilagem e recuperação de terras públicas estaduais, principalmente àquelas necessárias a reforma agrária e a necessidade de indicar e afetar terras públicas estaduais destinadas à criação de projetos de assentamento;

Considerando, ainda, a necessidade de compatibilizar as ações de regularização fundiária com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Reforma Agrária e a necessidade de serem instituídas diferentes modalidades de assentamentos, que favoreçam as variadas formas de acesso e uso dos recursos naturais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado, na forma do Decreto Estadual nº 2.280, de 24 de maio de 2010, o PROA-PA Peruano, localizado no Município de São Francisco do Pará, feito que tramita no Instituto de Terras do Pará - ITERPA sob o nº 2007/412073 abrangendo uma área de terra pública estadual com 610,2606 hectares (seiscentos e dez hectares vinte e seis ares e seis centiares), para fins de posterior implementação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável denominado Nova Aliança Castanheira e, assim, regularizar a ocupação de terras de aproximadamente 49 (trezeentas e noventa) famílias. Com a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo da estação D1M-M-0032, definida pela coordenada geográfica de Latitude 1°06'50,73" Sul e Longitude 53°43'26,33" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.876.719,561m Norte e 196.830,193m Leste, referida ao meridiano central 51º (cinquenta e um graus) WGr; desta, seguindo com o azimute plano de 122°12'35" e distância de 702,69 metros, chega-se na estação D1M-M-0119 de Latitude 1°07'02,93" Sul e Longitude 53°43'07,12" Oeste e de coordenada N = 9.876.345,015m e E = 197.424,737m; desta, seguindo com o azimute plano de 149°51'52" e distância de 11,30 metros, chega-se na estação D1M-M-0120 de Latitude 1°07'03,25" Sul e Longitude 53°43'06,94" Oeste e de coordenada N = 9.876.335,246m e E = 197.430,408m; desta, seguindo com o azimute plano de 114°46'08" e distância de 18,15 metros, chega-se na estação D1M-M-0031 de Latitude 1°07'03,50" Sul e Longitude 53°43'06,41" Oeste e de coordenada N = 9.876.327,642m e E = 197.446,888m; desta, seguindo com o azimute plano de 189°43'06" e distância de 155,87 metros, chega-se na estação D1M-M-0020 de Latitude 1°07'08,50" Sul e Longitude 53°43'07,26" Oeste e de coordenada N = 9.876.174,007m e E = 197.420,576m; desta, seguindo com o azimute plano de 189°26'57" e distância de 14,92 metros, chega-se na estação D1M-M-0019 de Latitude 1°07'08,98" Sul e Longitude 53°43'07,34" Oeste e de coordenada N = 9.876.159,286m e E = 197.418,126m; desta, seguindo com o azimute plano de 188°53'37" e distância de 500,95 metros, chega-se na estação D1M-M-0018 de Latitude 1°07'25,07" Sul e Longitude 53°43'09,86" Oeste e de coordenada N = 9.875.664,359m e E = 197.340,678m; desta, seguindo com o azimute plano de 189°07'14" e distância de 499,16 metros, chega-se na estação D1M-M-0017 de Latitude 1°07'41,11" Sul e Longitude 53°43'12,43" Oeste e de coordenada N = 9.875.171,508m e E = 197.261,555m; desta, seguindo com o azimute plano de 182°16'45" e distância de 15,39 metros, chega-se na estação D1M-M-0016 de Latitude 1°07'41,61" Sul e Longitude 53°43'12,45" Oeste e de coordenada N = 9.875.156,132m e E = 197.260,943m; desta, seguindo com o azimute plano de 187°15'59" e distância de 499,39 metros, chega-se na estação D1M-M-0015 de Latitude 1°07'57,72" Sul e Longitude 53°43'14,51" Oeste e de coordenada N = 9.874.660,755m e E = 197.197,780m; desta, seguindo com o azimute plano de 186°20'25" e distância de 498,25 metros, chega-se na estação D1M-M-0014 de Latitude 1°08'13,83" Sul e Longitude 53°43'16,30" Oeste e de coordenada N = 9.874.165,551m e E = 197.142,757m; desta, seguindo com o azimute plano de 194°16'07" e distância de 15,12 metros, chega-se na estação D1M-M-0013 de Latitude 1°08'14,31" Sul e Longitude 53°43'16,42" Oeste e de coordenada N = 9.874.150,896m e E = 197.139,030m; desta, seguindo com o azimute plano de 188°35'43" e distância de 501,14 metros, chega-se na estação D1M-M-0012 de Latitude 1°08'30,42" Sul e Longitude 53°43'18,86" Oeste e de coordenada N = 9.873.655,385m e E = 197.064,133m; desta, seguindo com o azimute plano de 190°12'08" e distância de 500,20 metros, chega-se na estação D1M-M-0011 de Latitude 1°08'46,44" Sul e Longitude 53°43'21,74" Oeste e de coordenada N = 9.873.163,093m e E = 196.975,535m; desta, seguindo com o azimute plano de 283°38'45" e distância de 251,68 metros, chega-se na estação D1M-M-0003 de Latitude 1°08'44,50" Sul e Longitude 53°43'29,64" Oeste e de coordenada N = 9.873.222,469m e E = 196.730,959m; desta, seguindo com o

azimute plano de 284°06'32" e distância de 251,91 metros, chega-se na estação D1M-M-0004 de Latitude 1°08'42,49" Sul e Longitude 53°43'37,54" Oeste e de coordenada N = 9.873.283,877m e E = 196.486,646m; desta, seguindo com o azimute plano de 283°50'16" e distância de 251,43 metros, chega-se na estação D1M-M-0002 de Latitude 1°08'40,53" Sul e Longitude 53°43'45,43" Oeste e de coordenada N = 9.873.464,011m e E = 196.242,517m; desta, seguindo com o azimute plano de 284°10'41" e distância de 250,84 metros, chega-se na estação D1M-M-0005 de Latitude 1°08'38,52" Sul e Longitude 53°43'53,28" Oeste e de coordenada N = 9.873.405,450m e E = 195.999,320m; desta, seguindo com o azimute plano de 283°38'46" e distância de 184,43 metros, chega-se na estação D1M-M-0022 de Latitude 1°08'37,10" Sul e Longitude 53°43'59,08" Oeste e de coordenada N = 9.873.448,962m e E = 195.820,095m; desta, seguindo com o azimute plano de 283°49'53" e distância de 15,81 metros, chega-se na estação D1M-M-0023 de Latitude 1°08'36,98" Sul e Longitude 53°43'59,57" Oeste e de coordenada N = 9.873.452,742m e E = 195.804,742m; desta, seguindo com o azimute plano de 283°29'21" e distância de 52,24 metros, chega-se na estação D1M-M-0006 de Latitude 1°08'36,58" Sul e Longitude 53°44'01,21" Oeste e de coordenada N = 9.873.464,927m e E = 195.753,945m; desta, seguindo com o azimute plano de 284°11'06" e distância de 250,18 metros, chega-se na estação D1M-M-0007 de Latitude 1°08'34,58" Sul e Longitude 53°44'09,05" Oeste e de coordenada N = 9.873.526,234m e E = 195.511,396m; desta, seguindo com o azimute plano de 283°43'18" e distância de 252,74 metros, chega-se na estação D1M-M-0008 de Latitude 1°08'32,62" Sul e Longitude 53°44'16,98" Oeste e de coordenada N = 9.873.586,187m e E = 195.265,865m; desta, seguindo com o azimute plano de 284°21'28" e distância de 250,72 metros, chega-se na estação D1M-M-0009 de Latitude 1°08'30,59" Sul e Longitude 53°44'24,83" Oeste e de coordenada N = 9.873.648,360m e E = 195.022,975m; desta, seguindo com o azimute plano de 283°49'36" e distância de 252,13 metros, chega-se na estação D1M-M-0010 de Latitude 1°08'28,62" Sul e Longitude 53°44'32,74" Oeste e de coordenada N = 9.873.708,616m e E = 194.778,149m; desta, seguindo com o azimute plano de 284°08'05" e distância de 131,92 metros, chega-se na estação D1M-M-0021 de Latitude 1°08'27,57" Sul e Longitude 53°44'36,88" Oeste e de coordenada N = 9.873.740,831m e E = 194.650,223m; desta, seguindo com o azimute plano de 23°12'40" e distância de 503,72 metros, chega-se na estação D1M-M-0024 de Latitude 1°08'12,52" Sul e Longitude 53°44'30,45" Oeste e de coordenada N = 9.874.203,779m e E = 194.848,749m; desta, seguindo com o azimute plano de 21°34'36" e distância de 501,88 metros, chega-se na estação D1M-M-0025 de Latitude 1°07'57,34" Sul e Longitude 53°44'24,47" Oeste e de coordenada N = 9.874.670,493m e E = 195.033,314m; desta, seguindo com o azimute plano de 22°43'03" e distância de 15,11 metros, chega-se na estação D1M-M-0026 de Latitude 1°07'56,88" Sul e Longitude 53°44'24,28" Oeste e de coordenada N = 9.874.684,430m e E = 195.039,149m; desta, seguindo com o azimute plano de 23°23'53" e distância de 498,67 metros, chega-se na estação D1M-M-0027 de Latitude 1°07'42,00" Sul e Longitude 53°44'17,86" Oeste e de coordenada N = 9.875.142,095m e E = 195.237,179m; desta, seguindo com o azimute plano de 21°38'11" e distância de 496,47 metros, chega-se na estação D1M-M-0028 de Latitude 1°07'26,99" Sul e Longitude 53°44'11,93" Oeste e de coordenada N = 9.875.603,588m e E = 195.420,235m; desta, seguindo com o azimute plano de 22°27'21" e distância de 80,48 metros, chega-se na estação D1M-M-0030 de Latitude 1°07'24,57" Sul e Longitude 53°44'10,94" Oeste e de coordenada N = 9.875.677,968m e E = 195.450,977m; desta, seguindo com o azimute plano de 50°03'24" e distância de 436,31 metros, chega-se na estação D1M-M-0045 de Latitude 1°07'15,47" Sul e Longitude 53°44'00,12" Oeste e de coordenada N = 9.875.958,093m e E = 195.785,489m; desta, seguindo com o azimute plano de 50°54'13" e distância de 55,90 metros, chega-se na estação D1M-M-0121 de Latitude 1°07'14,33" Sul e Longitude 53°43'58,71" Oeste e de coordenada N = 9.875.993,348m e E = 195.828,876m; desta, seguindo com o azimute plano de 52°09'54" e distância de 536,37 metros, chega-se na estação D1M-M-0036 de Latitude 1°07'03,64" Sul e Longitude 53°43'45,01" Oeste e de coordenada N = 9.876.322,352m e E = 196.252,491m; desta, seguindo com o azimute plano de 57°11'02" e distância de 519,07 metros, chega-se na estação D1M-M-0035 de Latitude 1°06'54,50" Sul e Longitude 53°43'30,90" Oeste e de coordenada N = 9.876.603,658m e E = 196.688,721m; desta, seguindo com o azimute plano de 90°13'38" e distância de 84,77 metros, chega-se na estação D1M-M-0033 de Latitude 1°06'54,51" Sul e Longitude 53°43'28,16" Oeste e de coordenada N = 9.876.603,322m e E = 196.773,491m; desta, seguindo com o azimute plano de 26°00'12" e distância de 129,33 metros, chega-se na estação D1M-M-0032, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodesico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de São Luiz(MA) de coordenadas E = 587544,986 e N = 9713315,615, representadas no Sistema UTM. Referência ao Meridiano Central nº 45º WGr, tendo como datum o SAD-69. Os azimutes distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará adotará, em cooperação com demais entes da Administração Direta e Indireta, as

providências que se fizerem necessárias à criação do referido Projeto de Assentamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 369-GCAP/SAGE, datado de 13 de agosto de 2010, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

Considerando que os candidatos abaixo mencionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-125 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, mas solicitaram renúncia de posse, conforme prevê o art. 22-A, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (alterada pela Lei nº. 7.071/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2008), conforme Processo nº. 2010/165576, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, as nomeações dos concursados mencionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO AD4-401

1ª URE -- BRAGANÇA

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

DIELLE DA SILVA NORONHA

3ª URE - ABAETETUBA

DISCIPLINA: INGLÊS

MARIA ORCILENE MAGNO OLIVEIRA

19ª URE -- BELÉM

DISCIPLINA: FILOSOFIA

PRISCILA SOUZA DE LIRA

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

REGINA DE FATIMA DO NASCIMENTO SCERNI

20ª URE - REGIÃO DAS ILHAS

DISCIPLINA: BIOLOGIA

ROSA DE FATIMA SILVA ATROCH

MANOEL CALANDRINI DE AZEVEDO NETO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE SETEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 369-GCAP/SAGE, datado de 13 de agosto de 2010, da Secretaria de Estado de Educação; Considerando que a candidata abaixo mencionada foi aprovada e nomeada no Concurso Público C-126 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, mas solicitou renúncia de posse conforme prevê o art. 22-A da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (alterada pela Lei nº. 7.071/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2008), conforme Processo nº. 2010/165576, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação da candidata mencionada neste Decreto, a qual foi nomeada para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

19ª URE - BELÉM

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

Formação: SERVIÇO SOCIAL

LUCIANA DA COSTA SOUZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE SETEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 369-GCAP/SAGE, datado de 13 de agosto de 2010, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

Considerando que os candidatos abaixo mencionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-154 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, mas solicitaram renúncia de posse, conforme prevê o art. 22-A, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (alterada pela Lei nº. 7.071/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2008), conforme Processo nº. 2010/165576, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos concursados mencionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO AD4-401

3ª URE: ABAETETUBA

DISCIPLINA: FILOSOFIA

JOÃO PAULO FERREIRA MAIA